



4

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FÁBRICA DA IGREJA DE OLIVAL
= APOIO PARA RESTAURO DOS ALTARES DA CAPELA DE S. MATEUS DE ARNEIAS" =

Considerando:

1. O Acordo celebrado com Fábrica da Igreja de Olival a 13 de março de 2019 que tem por objeto "*...o apoio por parte do Município de Vila Nova de Gaia à Fábrica da Igreja de Olival, destinado à manutenção e restauro da Capela de São Mateus e dos objetos religiosos aí existentes, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira. a definição dos apoios, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Nova de Gaia.*";
2. Na sequência dos trabalhos de conservação e restauro a decorrer no imóvel, e após desmonte dos retábulos colaterais da nave, foram postas a descoberto pinturas murais, as quais, de acordo com os técnicos da Direção Regional de Cultura do Norte que se deslocaram ao local, são "*... de pintura a óleo, setecentista, que representa estruturas retabulares em trompe l'oeil. As referidas pinturas e respetivos suportes encontram-se em muito mau estado de conservação. Face ao observado, e de modo a evitar-se a perda deste testemunho, entende-se ser desejável proceder-se a uma intervenção de caráter meramente conservativo e ao registo fotográfico do conjunto...*";
3. Face a esta descoberta, o valor então fixado é insuficiente para o cumprimento do objeto.

As partes celebram a seguinte Adenda ao Acordo outorgado a 13 de março de 2019



ADENDA

Ao valor previsto na Cláusula Segunda atribui-se nesta data uma comparticipação financeira suplementar no montante de € 6.881,00 €, (seis mil, oitocentos e oitenta um euros), a pagar até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 21 de janeiro de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Fábrica da Igreja
O Pároco

Padre José H. Barros de Oliveira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 16 de dezembro de 2019
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pela rubrica do plano 2019-A-126, Red n.º 2020/602